

**Guião para elaboração do Relatório de
Avaliação/Acreditação prévia de
Novo Ciclo de Estudos**

(Ensino Universitário e Politécnico)

Guião APAPNCE 2022 PT

Outubro de 2022

(atualizado em 11.10.2022)

CONTEXTO DA AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE ACREDITAÇÃO DE NOVO CICLO DE ESTUDOS

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE: A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

.....

.....

.....

.....

(preenchimento automático)

AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE ACREDITAÇÃO

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de ensino superior / Entidade instituidora.

Campo pré-preenchido (a partir da apresentação preliminar do pedido de acreditação).

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (artigo 41.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e aditada pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril).

Campo pré-preenchido (a partir da apresentação preliminar do pedido de acreditação).

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições estrangeiras) (artigo 41.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e aditada pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril).

Campo pré-preenchido (a partir da apresentação preliminar do pedido de acreditação).

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (artigo 41.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e aditada pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril. *Vide* artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 133/2019, de 3 de setembro, quando aplicável).

Campo pré-preenchido (a partir da apresentação preliminar do pedido de acreditação).

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc).

Campo pré-preenchido (a partir da apresentação preliminar do pedido de acreditação).

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com instituições nacionais).

Campo pré-preenchido (a partir da apresentação preliminar do pedido de acreditação).

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com instituições estrangeiras)

Campo pré-preenchido (a partir da apresentação preliminar do pedido de acreditação).

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação).

Campo pré-preenchido (a partir da apresentação preliminar do pedido de acreditação).

1.3. Designação do ciclo de estudos.

Campo pré-preenchido.

1.4. Grau.

Campo pré-preenchido.

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos.

Campo pré-preenchido.

1.6. Classificação CNAEF das áreas fundamentais do ciclo de estudos (Portaria nº 256/2005, de 16 de março) (CNAEF a 3 dígitos):

1.6.1. Classificação CNAEF – primeira área fundamental.

Campo pré-preenchido.

1.6.2. Classificação CNAEF – segunda área fundamental, se aplicável.

Campo pré-preenchido.

1.6.3. Classificação CNAEF – terceira área fundamental, se aplicável.

Campo pré-preenchido.

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau.

Campo pré-preenchido.

1.8. Duração do ciclo de estudos (alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

Campo pré-preenchido.

1.9. Número máximo de admissões proposto.

Campo pré-preenchido.

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março na redação do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto).

Campo pré-preenchido.

☐ Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.	☐
☐ Existem, mas não são adequadas ou não cumprem os requisitos legais.	☐
☐ Não existem.	☐
Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (1.000 carateres)	

1.11. Modalidade do ensino.

☐ Presencial (Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto)

☐ A distância (EaD) (Decreto-Lei n.º 133/2019, de 3 de setembro)

Campo pré-preenchido.

1.11.1. Regime de funcionamento, se presencial.

☐ Diurno

☐ Pós-Laboral

☐ Outro.

Campo pré-preenchido.

1.11.1.a Se outro, especifique.

Campo pré-preenchido.

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável).

Campo pré-preenchido.

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB) (artigo 45.º A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março na redação do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto).

Campo pré-preenchido.

• Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.	☐
• Existe, mas não é adequado ou não cumpre os requisitos legais.	☐
• Não existe.	☐
Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (1.000 carateres)	

1.14. Observações.

Campo pré-preenchido

2. Formalização do pedido

2.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos.

• Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.	☐
• Existem, mas não são adequadas ou não cumprem os requisitos legais.	☐
• Não existem.	☐
Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (1.000 carateres)	

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição?		
☐ Sim	☐ Não	☐ Em parte

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos?		
☐ Sim	☐ Não	☐ Em parte

3.3. Adequação do objeto e objetivos do ciclo de estudos à modalidade do ensino.

O objeto e os objetivos do ciclo de estudos são adequados à modalidade do ensino e, quando aplicável, à percentagem das componentes não presencial e presencial, bem como a sua articulação?		
☐ Sim	☐ Não	☐ Em parte

3.4. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição?		
☐ Sim	☐ Não	☐ Em parte

3.5. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos (1.3 do PAPNCE) é adequada aos objetivos gerais (3.1 do PAPNCE) e objetivos de aprendizagem fixados (3.2 do PAPNCE)?		
☒ Sim	☐ Não	☐ Em parte

3.6. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.6.1. Apreciação global.

Apreciação global, fundamentada, dos objetivos gerais e dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos e da sua compatibilidade com a natureza, missão e estratégia da instituição. (4.500 caracteres)

3.6.2. Pontos fortes.

Pontos fortes da proposta quanto aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos. (3.000 caracteres)

3.6.3. Pontos fracos

Pontos fracos dos objetivos gerais e dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos. (3.000 caracteres)
--

4. Desenvolvimento curricular

4.1. Áreas Científicas.

4.2. Unidades curriculares do ciclo de estudos.

4.2.1. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos?		
☒ Sim	☐ Não	☐ Em parte

4.2.2 Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências)?		
☒ Sim	☐ Não	☐ Em parte

4.3. Unidades curriculares do ciclo de estudos (opções).

4.4. Percursos do ciclo de estudos

4.4.1. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:		
☒ Sim	☐ Não	☐ Em parte

4.4.2 Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:		
☐ Sim	☐ Não	☐ Em parte

4.5. Metodologias e fundamentação

4.5.1. Justificação do desenho curricular.

A instituição justificou o desenho curricular do ciclo de estudos?		
☐ Sim	☐ Não	☐ Em parte

4.5.1.2. Percentagem de créditos ECTS de unidades curriculares lecionadas predominantemente a distância.

4.5.2. Metodologias e fundamentação

4.5.2.1. Metodologia de ensino e aprendizagem

4.5.2.1.1. Modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e aprendizagem das unidades curriculares.

A instituição definiu um referencial para o ensino e aprendizagem adequado ao ciclo de estudos?		
☐ Sim	☐ Não	☐ Em parte

4.5.2.1.2. Anexos do modelo pedagógico.

4.5.2.1.3. Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares?		
☐ Sim	☐ Não	☐ Em parte

4.5.2.1.4. Identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e dos processos de avaliação.

A instituição definiu mecanismos adequados para garantir a justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e dos processos de avaliação?		
☐ Sim	☐ Não	☐ Em parte

4.5.2.1.5. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares?		
☐ Sim	☐ Não	☐ Em parte

4.5.2.1.6. Acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes.

A instituição demonstrou a existência de mecanismos de acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes?		
☐ Sim	☐ Não	☐ Em parte

4.5.2.1.7. Participação dos estudantes em atividades científicas (quando aplicável).

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas?		
☐ Sim	☐ Não	☐ Em parte

4.5.2.2. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos

4.5.2.2.1. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. 4.		
☐ Sim	☐ Não	☐ Em parte

4.5.2.2.2. Forma de verificação de que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS?		
☐ Sim	☐ Não	☐ Em parte

4.5.2.2.3. Forma como os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do número de créditos ECTS das unidades curriculares.

Os docentes foram consultados de forma adequada sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares?		
☐ Sim	☐ Não	☐ Em parte

4.6 Avaliação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.6.1. Avaliação global

Avaliação global, fundamentada, do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem propostos para o ciclo de estudos. (9.000 caracteres)
--

4.6.2. Pontos fortes

Pontos fortes do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos. (3.000 caracteres)
--

4.6.3. Pontos fracos

Pontos fracos do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos. (3.000 caracteres)
--

5. Corpo docente

5.1. Pessoal docente

5.1.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado?
☐ Sim ☐ Não ☐ Em parte

5.1.2. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada?
☐ Sim ☐ Não ☐ Em parte

5.2. Equipa docente do ciclo de estudos

5.2.1. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado?
☐ Sim ☐ Não ☐ Em parte

5.2.2. Estabilidade do corpo docente.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos?
☐ Sim ☐ Não ☐ Em parte

5.2.3. Dinâmica de formação do corpo docente.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos?
☐ Sim ☐ Não ☐ Em parte

5.3. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional?
☐ Sim ☐ Não ☐ Em parte

5.4. Avaliação global do corpo docente.

5.4.1. Avaliação global

Apreciação global, fundamentada, da adequação do corpo docente do ciclo de estudos. (4.500 caracteres)

5.4.2. Pontos fortes

Pontos fortes do corpo docente do ciclo de estudos. (3.000 carateres)

5.4.3. Pontos fracos

Pontos fracos do corpo docente do ciclo de estudos. (3.000 carateres)

6. Pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal técnico, administrativo e de gestão corresponde às necessidades do ciclo de estudos?

☐ Sim

☐ Não

☐ Em parte

6.2. Qualificação profissional e técnica.

O pessoal técnico, administrativo e de gestão tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos?

☐ Sim

☐ Não

☐ Em parte

6.3. Avaliação do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal técnico, administrativo e de gestão e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional?

☐ Sim

☐ Não

☐ Em parte

6.4. Apreciação global do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.4.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, da adequação do pessoal técnico, administrativo e de gestão de apoio ao ciclo de estudos. (4.500 carateres)

6.4.2. Pontos fortes

Pontos fortes do pessoal técnico, administrativo e de gestão de apoio ao ciclo de estudos. (3.000 carateres)

6.4.3. Pontos fracos

Pontos fracos do pessoal técnico, administrativo e de gestão de apoio ao ciclo de estudos. (3.000 carateres)

7. Instalações e equipamentos.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos?

☐ Sim ☐ Não ☐ Em parte ☐ Não aplicável

7.2. Sistemas tecnológicos e recursos digitais.

A instituição dispõe de sistemas tecnológicos e recursos digitais de mediação afetos e/ou utilizados pelos estudantes do ciclo de estudos?

☐ Sim ☐ Não ☐ Em parte

7.3. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos?

☐ Sim ☐ Não ☐ Em parte

7.4. Avaliação global das instalações e equipamentos.

7.4.1. Avaliação global

Avaliação global, fundamentada, da adequação das instalações e equipamentos de apoio ao ciclo de estudos. (4.500 carateres)

7.4.2. Pontos fortes

Pontos fortes das instalações e equipamentos de apoio ao ciclo de estudos. (3.000 carateres)

7.4.3. Pontos fracos

Pontos fracos das instalações e equipamentos de apoio ao ciclo de estudos. (3.000 carateres)

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor?		
☐ Sim	☐ Não	☐ Em parte

8.2. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais?		
☐ Sim	☐ Não	☐ Em parte

8.3. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos?		
☐ Sim	☐ Não	☐ Em parte

8.4. Atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística?		
☐ Sim	☐ Não	☐ Em parte

8.5. Avaliação global das investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Avaliação global

Apreciação global, fundamentada, sobre as atividades de investigação e desenvolvimento, de formação avançada, desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, na área do ciclo de estudos. (4,500 caracteres)

8.5.2. Pontos fortes

Pontos fortes das atividades de investigação, desenvolvimento de formação avançada, desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, na área do ciclo de estudos. (3,000 caracteres)

8.5.3. Pontos fracos

Pontos fracos das atividades de investigação, desenvolvimento de formação avançada, desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, na área do ciclo de estudos. (3,000 caracteres)

9. Política de proteção de dados (Regulamento (UE) n.º 679/2016, de 27 de abril transposto para a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto)

Existe uma política de proteção de dados em conformidade com a legislação em vigor e com as orientações produzidas pela Comissão Nacional para a Proteção de Dados (CNPd).		
☒ Sim	☐ Não	☐ Em parte

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES?		
☒ Sim	☐ Não	☐ Em parte

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:		
☒ Sim	☐ Não	☐ Em parte

10.3. Avaliação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Avaliação global

Avaliação global, fundamentada, sobre o enquadramento do ciclo de estudos no EEES. (4.500 caracteres)

10.3.2. Pontos fortes

Pontos fortes do enquadramento do ciclo de estudos no EEES. (3.000 caracteres)
--

10.3.3. Pontos fracos

Pontos fracos do enquadramento do ciclo de estudos no EEES. (3.000 caracteres)
--

11. Estágios e/ou períodos de formação em serviço (quando aplicável).

11.1. Locais de estágio e/ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente?			
☒ Sim	☐ Não	☐ Em parte	☐ Não Aplicável

11.2. Orientadores externos.

11.3. Plano de distribuição dos estudantes e recursos Institucionais.

11.3.1. Plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio e/ou formação em serviço demonstrando adequação dos recursos disponíveis.

11.3.2. Recursos da instituição para o acompanhamento dos estudantes.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço?
☐ Sim ☐ Não ☐ Em parte ☐ Não Aplicável

11.4. Mecanismos de avaliação e seleção dos orientadores cooperantes de estágio e/ou formação em serviço.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):
☐ Sim ☐ Não ☐ Em parte ☐ Não Aplicável

11.5. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes?
☐ Sim ☐ Não ☐ Em parte ☐ Não Aplicável

11.6. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.6.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, das condições em que são facultados os estágios ou períodos de formação em serviço dos estudantes. (4.500 caracteres)
--

11.6.2. Pontos fortes

Pontos fortes das condições de estágio ou formação em serviço. (3.000 caracteres)

11.6.3. Pontos fracos

Pontos fracos das condições de estágio ou formação em serviço. (3.000 caracteres)

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

Apreciação da pronúncia da instituição sobre o relatório preliminar, caso exista. A apreciação da pronúncia não invalida a necessidade (e obrigatoriedade) da devida retificação do relatório preliminar nos pontos em que a CAE reconheça haver erros factuais a corrigir. (4.500 caracteres)
--

12.2. Observações.

Observações adicionais que a CAE considere ser relevante apresentar. (9.000 caracteres)

12.3. PDF (500KB).

Inserção de PDF (facultativo). (máximo 500 KB)

13. Conclusões.

13.1. Avaliação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Avaliação global da proposta de criação do novo ciclo de estudos, em termos de uma síntese das avaliações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta, e as principais recomendações emitidas. (9.000 caracteres)

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na avaliação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

- ☒ A **acreditação** do ciclo de estudos
- ☐ A **acreditação condicional** do ciclo de estudos
- ☐ A **não acreditação** do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de ser recomendada a acreditação condicional do ciclo de estudos, deverá ser indicado o período proposto para implementação das condições.

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de ser recomendada a acreditação condicional do ciclo de estudos, deverão ser indicadas as condições a cumprir no período ou períodos de implementação propostos. (4.500 caracteres)